

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

### DECRETO nº 447 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

**Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Caatiba para o exercício de 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 122/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº 443 de 30 de dezembro de 2021, conforme demonstrativo abaixo:

#### 02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.35.00 / 00 - Serviço de Consultoria	70.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	0,00	70.000,00
3.3.90.48.00 / 00 - Out..Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>

#### 12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.034 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
3.3.90.30.00 / 16 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 16 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>31.000,00</b>	<b>31.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>31.000,00</b>	<b>31.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>121.000,00</b>	<b>121.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2022.

Maria Tânia Ribeiro Sousa  
Prefeita Municipal

Página: 1 de 1